



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2020

Joao Lisboa - MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

# **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

## **2020**

**JOÃO LISBOA-MA**  
**Dezembro 2019**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PREFEITO**

Jairo Madeira de Coimbra

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Vilson Soares Ferreira Lima



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **APRESENTAÇÃO**

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, a cada ano de sua vigência. Detalha as ações, os indicadores e as metas anuais a serem atingidas, seus responsáveis e as eventuais parcerias; prevê recursos financeiros a serem disponibilizados no ano para a execução das proposições do Plano de Saúde.

Tem como fundamentação legal as normas do Ministério da Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do respectivo exercício. A PAS é instrumento destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão (RAG), delimitando o seu objeto. PAS e RAG representam, assim, recortes anuais do Plano de Saúde (PS); o primeiro tem caráter propositivo e o segundo, analítico/indicativo.

São objetivos da PAS: integrar o processo geral de planejamento das três esferas de governo de forma ascendente; consolidar o papel do gestor na coordenação da política de saúde; viabilizar a regulação, o controle e a avaliação do sistema de saúde; definir a macroalocação dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) para o financiamento do sistema e para a contribuição no desenvolvimento de processos e métodos de avaliação de resultados e controle das ações e dos serviços de saúde.

A PAS deve conter os seguintes itens em sua estrutura:

- Definição das ações que, no ano específico, irão garantir o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde;
- Estabelecimento das metas anuais relativas a cada uma das ações definidas;
- Identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da programação;

A metodologia escolhida para a disponibilização das informações constantes neste documento foi referendada pelo Conselho Municipal de Saúde e está baseada nas diretrizes da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**Município:** João Lisboa – Maranhão

**Código IBGE:** 2105500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

**CNPJ N.º** 07000300000110

**Prefeito:** Jairo Coimbra Madeira

**Endereço da Prefeitura:** Av. Imperatriz, nº 1331, João Lisboa/MA.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ:** 11939565000155

**Secretário Municipal de Saúde:** Wilson Soares Ferreira Lima

**Data da Posse:** 01/2018

**Endereço da Secretaria Municipal de Saúde:** Rua XV de Novembro S/N

**CEP:** 65922-000

**E-mail:** jlma.gov@hotmail.com

**Condição de Gestão:** Pacto pelo SUS



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12. OBJETIVO, DIRETRIZES E METAS**

**12.1 Departamento de Atenção Básica**

<b>OBJETIVO:</b>	Fortalecer a interação e articulação da Rede de Atenção Básica, especializada e Hospitalar, com o foco da ação centrado no usuário, com práticas acolhedoras e resolutivas.
<b>DIRETRIZ 1:</b>	Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.
<b>AÇÕES/INDICADORES</b>	
Manter o funcionamento das 9 unidades de saúde básica.	
Fortalecer a Atenção Primária como ordenadora do cuidado, com ações contínuas de educação/esclarecimento da população do processo de triagem e classificação por cores, não só para a população, mas também para a equipe de servidores.	
Avaliar o estado nutricional da população atendida na rede municipal de saúde e escolas, através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional SISVAN.	
100% das unidades de saúde com acompanhamento das crianças menores de 5 anos e gestantes e 50% das escolas municipais.	
Acompanhar 80% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Realizar 2 encontros, em parceria com as Secretarias de Educação e Assistência Social.
Garantir ações de atenção básica à saúde da população direcionada à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso.
Implantar 3 Equipes de Saúde da Família,
Capacitar 100% dos agentes comunitários e demais membros da equipe para o programa Bolsa Família E SISVAN.
Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.
Manter todos os serviços hospitalares com contrato de metas firmado
Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente.
Redução de internações por causas sensíveis à atenção básica.

### 12.2 Rede de Urgência e Emergência

<b>OBJETIVO:</b>	Implementar a rede de atenção às urgências.
<b>DIRETRIZ 2:</b>	Aprimorar a Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÕES/INDICADORES
Implantar uma base descentralizada

**12.3 Rede Cegonha/Saúde da Mulher/Saúde da Criança e do Adolescente**

<b>OBJETIVO:</b>	Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero e organizar a rede de atenção a saúde materno-infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.
<b>DIRETRIZ 3:</b>	Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.
AÇÕES/INDICADORES	
Ampliar em 2% ao ano a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada 3 anos.	
Ampliar em 10% até 2021 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade	
Aumentar o percentual de parto normal	
Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.	
Realizar teste de sífilis nas gestantes usuárias do SUS.	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Reduzir o número de óbito materno	
Reduzir em 5% a taxa de mortalidade infantil	
<b>OBJETIVO:</b>	Garantir assistência integral a saúde da mulher no que diz respeito à prevenção, promoção, tratamento e reabilitação.
<b>AÇÕES/INDICADORES</b>	
Atender 100% das mulheres que necessitarem dos serviços do SUS	

<b>OBJETIVO:</b>	Garantir o acesso da criança e do adolescente a rede de assistência à saúde em todos os níveis de complexidade.
<b>AÇÕES/INDICADORES</b>	
Oferecer assistência multidisciplinar a 100% dos adolescentes que buscarem os serviços de saúde.	
Identificar e acompanhar os agravos e violências decorrentes do uso abusivo de álcool e outras	
Reduzir em 5% /ano a ocorrência de gravidez na adolescência;	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.4 Saúde Mental

<b>OBJETIVO:</b>	Ampliar o acesso da população à Atenção Psicossocial, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.
<b>DIRETRIZ 4:</b>	Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.
<b>AÇÕES/INDICADORES</b>	
Garantir atenção integral e multidisciplinar em saúde mental a 100% da demanda	
Capacitar 80% de cada equipe de saúde (UBS) em saúde mental	
Implantar a residência terapêutica e leitos de Saúde Mental	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.5 Vigilância em Saúde

<b>OBJETIVO:</b>	Promover a saúde e prevenir as doenças, outros agravos e risco à população.
<b>DIRETRIZ 5:</b>	Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.
<b>AÇÕES/INDICADORES</b>	
Alcançar a cobertura vacinal em 95% nas crianças menores de 1 ano	
Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	
Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	
Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase	
Reduzir a incidência de sífilis congênita.	
Investigar os óbitos maternos, infantis e fetais.	
Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.
Reduzir índice de pendência para 10%(vitorias em domicilio) conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.
Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil
Ampliar em 5% em relação ao ano anterior a notificação e a investigação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.
Promover 01 campanha direcionada a mulheres com promoção de atividades educativas.
Aumentar em 30% o número de vitorias em domicílios em relação ao ano anterior.

### 12.6 Assistência Farmacêutica

<b>OBJETIVO:</b>	Promover o acesso à assistência farmacêutica nos diversos níveis da atenção à saúde, adotando medidas que garantam o acesso com qualidade, segurança e menor custo.
<b>DIRETRIZ 6:</b>	Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.
<b>AÇÕES/INDICADORES</b>	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Garantir o atendimento da demanda de medicamentos padronizados pela Relação Nacional de Medicamentos- RENAME e pelo município Relação Municipal de Medicamentos - REMUME

**12.7 Saúde do Idoso /Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus**

<b>OBJETIVO:</b>	Qualificar o acesso integral a ações e serviços no Sistema Único de Saúde/SUS
<b>DIRETRIZ 7:</b>	Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.
<b>AÇÕES/INDICADORES</b>	
Garantir atenção integral de qualidade à saúde de 100% do idoso.	
Reduzir em 2% a taxa de internação hospitalar de pessoas idosas	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>OBJETIVO:</b>	Garantir atenção integral aos portadores de hipertensão arterial e de diabetes mellitus
<b>AÇÕES/INDICADORES</b>	
Detectar e acompanhar 95% dos portadores de hipertensão arterial e de diabetes mellitus.	

### 12.8 Saúde do Homem

<b>OBJETIVO:</b>	Reorganizar as ações de saúde, através de uma proposta inclusiva, na qual os homens considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços de saúde reconheçam os homens como sujeitos que necessitem de cuidados.
<b>DIRETRIZ 8:</b>	Implantar a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem
<b>AÇÕES/INDICADORES</b>	
Promover no mês de Agosto Campanha específica para saúde do Homem/ Agosto Azul.	
Qualificar no mínimo 25% por ano da equipe de Saúde para promover a saúde para aumentar a demanda dos homens aos serviços de saúde;	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**12.9 Controle Social**

<b>OBJETIVO:</b>	Garantir o funcionamento da rede de atenção em saúde com fortalecimento da participação social
<b>DIRETRIZ 9:</b>	Aperfeiçoar a gestão municipal, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.
<b>AÇÕES/INDICADORES</b>	
Realizar uma reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde (CMS)	
Fiscalizar e avaliar a execução de 100% dos instrumentos de gestão.	
Realizar, no mínimo, uma capacitação por ano, aos Conselheiros de Saúde para o exercício de seu papel.	
Realizar uma Conferência Municipal de Saúde a cada quatro anos.	
Avaliar e garantir o cumprimento das propostas da Conferência Municipal de Saúde como orientadoras para organização do SUS.	